LEI Nº 125/93; DE 17 DE MARÇO DE 1993.

Sancionado Em 17/03/93

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO Á CENTRAIS ÉLETRICA DE GOIÁS S/A ' CELG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizada a doar á Centrais Életrica de Goiás S/A CELG, um terreno localizado na rua OURO VERDE, S/Nº no Setor Nova Esperança, quadra nº 09 caracterizando por lote nº 07, medindo 15:00 metros de frente 30:00 metros de um lado dividindo com o lote 06; 15:00 metros de fundo, dividindo com lote 16 e 30:00 metros dividindo com o lote nº 08 totalizando uma área de 450:00m2.

Parágrafo Único - A doação prevista na presente Lei, se destina a construção do Escritório da Centrais Életrica de Goiás S/A CELG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 17 dias do mês de março de 1993.

IVANIA ALVES FERNANDES PESSOA
- Prefeita Municipal -